



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 006/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Tiradentes, nº 2900, JD Jockey Club, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.527.951/0003-47, neste ato representada por seus representantes legais, senhor **Francisco Coraiola Bório**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF, sob nº 030.029.799-88 e cédula de identidade RG Nº 61.101.85-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 006/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução e vigência referente ao Contrato Administrativo nº. 019/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor de R\$ 6.647,63 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), tendo um aumento de 25%, passando para o valor global que era R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 96.647,63 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024

explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14/12/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Francisco Coraiola Bório
Contratada

TESTEMUNHAS:

Claudecir Saraiva Dos Santos
CPF: 037.232.529-74

Ivo Chainiuk
CPF: 512.230.589-72



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024

Republicado por incorreção

LEI Nº 2614/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS, VEÍCULOS E SUCATAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei Nº. 002/2024 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória leilão, bens, veículos e sucatas, declarados inservíveis, constantes nos Anexos I e II desta Lei, que compõem o acervo patrimonial do Município de Jardim Alegre-PR.

§ 1º. Os bens, veículos e sucatas mencionados no *caput* deste artigo deverão ser leiloados no estado de conservação em que se encontram, considerados economicamente inservíveis ou inviáveis para o uso permanente no serviço público.

§ 2º. Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela Administração, por Comissão que possua tal atribuição, realizando a fixação do valor mínimo destes.

Art. 3º. Fica autorizada a realização do leilão através de Leiloeiro Oficial, contratado mediante procedimento licitatório.

Art. 4º. Os valores arrecadados com os bens leiloados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, deverão ser revertidos para estas mesmas pastas.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024 (22/01/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024

ANEXO I

VEÍCULOS

- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO FIAT PALIO FIRE ECONOMY, ANO FABRICAÇÃO: 2009 ANO MODELO: 2010, PLACA: ARO 3730, CHASSI: 9BD17164LA5480879, CÓDIGO RENAVAL: 00155104160, Chapa do patrimônio: 3461
- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO FIAT UNO MILLE FIRE, ANO FABRICAÇÃO: 2001 ANO MODELO: 2002, PLACA: AAW-4421, CHASSI: 9BD15802524317262, CÓDIGO RENAVAL: 00767360311, Chapa do patrimônio: 3448
- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO FABRICAÇÃO: 2012 ANO MODELO: 2013, PLACA: AWQ- 7493, CHASSI: 93ZL68C01D8446509, CÓDIGO RENAVAL: 00526082542, Chapa do patrimônio: 5212
- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO FABRICAÇÃO: 2011 ANO MODELO: 2012, PLACA: AUY-2174, CHASSI: 93ZL68B01C8431711, CÓDIGO RENAVAL: 00423672800, Chapa do patrimônio: 4447
- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1318, ANO FABRICAÇÃO: 1992 ANO MODELO: 1992, PLACA: KNI-8977, CHASSI: 9BM384088NB937558, CÓDIGO RENAVAL: 00319485692, Chapa do patrimônio: 3417
- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO GM/VECTRA SD EXPRESSION, ANO FABRICAÇÃO: 2009 ANO MODELO: 2010, PLACA: ARQ-5765, CHASSI: 9BGAD69C0AB145317, CÓDIGO RENAVAL: 00159053846, Chapa do patrimônio: 3465
- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO FIAT UNO MILLE FIRE, ANO FABRICAÇÃO: 2003 ANO MODELO: 2003, PLACA AKU-5816, CHASSI:9BD15802534465143, CÓDIGO RENAVAL:00801055318, Chapa do patrimônio: 3451
- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO VOLKSWAGEN GOL 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO: 2005 ANO MODELO: 2006, PLACA ANI-5551, CHASSI: 9BWCA05W36T060522, CÓDIGO RENAVAL: 00872423182, Chapa do patrimônio: 3453
- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO FIAT UNO MILLE FIRE, ANO FABRICAÇÃO: 2002 ANO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024

MODELO: 2002, PLACA: AKE-3166, CHASSI: 9BD15822524377580, CÓDIGO RENAVAL: 00779782569, Chapa do patrimônio: 3449

- **MÁQUINA** – MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130M ANO 1982
MOTOR MERCEDES, Chapa do patrimônio: 3466
- **MÁQUINA** – PÁ CARREGADEIRA VOLVO L50C ANO 1998, Chapa do patrimônio: 3427
- **MÁQUINA** – PÁ CARREGADEIRA CASE W18, Chapa do patrimônio: 3438
- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO VOSKSWAGEN GOL CINZA, ANO FABRICAÇÃO: 2003
ANO MODELO: 2004, PLACA: JGO 8220, CHASSI: 9BWCA05Y64T052381,
CÓDIGO RENAVAL: 81.757621-5, Chapa do patrimônio: 4463
- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO UNO MILLE ECONOMY, ANO FABRICAÇÃO: 2008 ANO
MODELO: 2009, PLACA: AQU-7I26, CHASSI: 9BD15822A96217787, CÓDIGO
RENAVAL: 00115337580, Chapa do patrimônio: 3445
- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO FABRICAÇÃO: 2008,
ANO MODELO: 2009, PLACA: AQU-7824, CHASSI: 9BD15822A9621702, CÓDIGO
RENAVAL: 00115338799, Chapa do patrimônio: 3447
- **VEÍCULO** – CARGA CAMINHÃO GMC/12.170, ANO FABRICAÇÃO: 1998 ANO
MODELO: 1998, PLACA: AHY-6G93, CHASSI: 9BG654NHWWC003663,
CÓDIGORENAVAL 00702512354, Chapa do patrimônio: 3352



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024

ANEXO II MATERIAIS E

SUCATAS

- **CARRETINHA - VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA**
- **CARRETINHA TANQUE PICHÍ – VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA**
- **RESTO DE MADEIRAS**
- **SUCATA DE TANQUE**
- **SUCATAS DE FERRO**
- **SUCATAS DE LUMINÁRIAS**
- **SUCATAS DE CADEIRAS**
- **SUCATAS DE MOTORES**
- **TANQUE PICHÍ**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 029/2024 de 22 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

RETIFICAR

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES concedida para a Servidora Ana Regina Mussiau através da Portaria 002/2024 de 02/01/2024, onde o período aquisitivo e o período de férias deverão ser desconsiderado por incorreção, e passarão a vigorar conforme a seguir:

Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Nº dias
Ana Regina Mussiau	01/08/2021 à 31/07/2022	02/01/2024 à 31/01/2024	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (22/01/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Aprova a
Reprogramação de Saldos do Fundo
Municipal dos Direitos da Pessoa
Idosa para o ano de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 959/2017; e

De acordo com decisão em reunião realizada na data de 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para serem utilizados no ano de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 22 de janeiro de 2024.

Mariana Santini
Presidente do CMDPI
Jardim Alegre - PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Aprova a
Reprogramação de Saldos do Fundo
Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente para o ano de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 609/2015; e

De acordo com decisão em reunião realizada na data de 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para serem utilizados no ano de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 22 de janeiro de 2024.

Caroline Tamires dos Santos

Presidente do CMDCA

Jardim Alegre - PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: NELSON SPADRIZANI E CIA LTDA

CNPJ: 04.298.173/0001-99

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todos os departamentos do município, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 136.964,46 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

INÍCIO: 09/01/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/01/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 125/2023, homologado em 09/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/01/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ VENCESLAU 27864596991

CNPJ: 28.441.663/0001-18

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e vocalista para animação do Baile da Terceira Idade.

Valor Total: R\$ 27.437,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 16/01/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/01/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 137/2023, homologado em 16/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/01/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA

CNPJ: 47.276.317/0001-19

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA 1106/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

INÍCIO: 19/01/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/01/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 141/2023, homologado em 18/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 26.965.679/0001-47

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA 1106/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 15.196,00 (quinze mil, cento e noventa e seis reais).

INÍCIO: 19/01/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/01/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 141/2023, homologado em 18/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/01/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 10/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2607/2023*:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 487.050,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.52.00.00 – 958	Equipamentos e Material Permanente	487.050,00
	TOTAL	487.050,00
	TOTAL GERAL:	487.050,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00 – 958	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	487.050,00
	TOTAL:	487.050,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024 (22/01/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: TEMPLA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: nº 48.708.969/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a Construção de uma Praça, a ser executada no Bairro José Pachulski do município de Jardim Alegre – PR, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Valor total: R\$ 166.628,86 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

INÍCIO: 04/01/2024.

TÉRMINO DO CONTRATO: 02/06/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 017/2023, homologada em 03/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2125

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: TEMPLA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: nº 48.708.969/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a Construção de uma Praça, a ser executada no Residencial Borin- Jardim Paraíso do município de Jardim Alegre – PR, com execução no prazo de até 90 (noventa) dias.

Valor total: 117.350,43 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)

INÍCIO: 04/01/2024.

TÉRMINO DO CONTRATO: 03/05/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 018/2023, homologada em 03/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2024.